

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.563, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998.

"Abre crédito especial, e dá
outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, através de Decreto, no valor de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), criando, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Função 03 - Administração e Planejamento
Programa 08 - Administração Financeira
Subprograma 031 - Assistência Financeira
Atividade 2079 - Contribuições ao FUNDEF
Verba 3.2.1.4 - Contribuições a Fundos R\$1.000.000,00

AR T. 2º. Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: função 16, programa 91, sub programa 575, projeto 1050, verba 4.1.1.0, do orçamento vigente.

AR T. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 1998.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=